



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

PORTARIA nº 416, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

O Reitor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria Ministerial nº 39, de 07 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 08 de janeiro de 2009;

considerando o disposto no art. 68 da Lei nº 8.112/90;

considerando o Decreto nº 97.458, de 15/01/1989, que regulamenta a Concessão dos Adicionais de Periculosidade e de Insalubridade;

considerando a Orientação Normativa MPOG/SRH nº 02, de 19 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 22/02/2010;

considerando o Acordo de Cooperação Técnica entre o IFMS e o Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul, publicado no DOU de 30 de agosto de 2010;

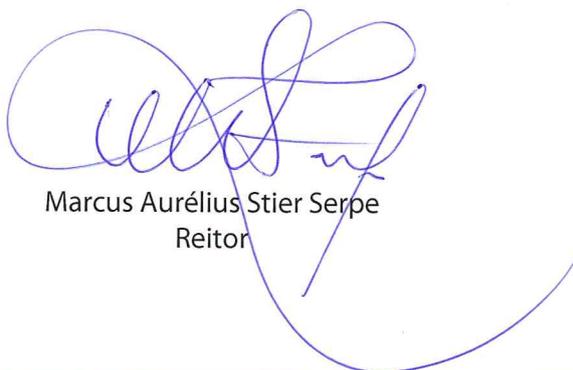
considerando o Laudo Técnico Pericial, datado de 15 de maio de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de junho de 2012, pagamento de adicional de insalubridade, no grau médio, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o vencimento, a **DANIEL CARVALHO DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE nº 1344386, ocupante do cargo efetivo de Médico, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, lotado provisoriamente no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete da Reitoria



Marcus Aurélius Stier Serpe
Reitor